



Publicado no D.O.C.
Dia 22/12/23 p. 191

**TERMO ADITIVO Nº 183/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA CORRECAO DE BENEFICIOS - ACS APA ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO - OUT A DEZ /2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$ 846.103,09 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e três reais e nove centavos)** a título de Custeio, para a complementação da diferença do recurso para correção dos benefícios conforme previsto em CTT 2023/2024 dos ACS, APAs e Acompanhantes Comunitários, que estabelece auxílio creche de R\$ 340,00/mês cesta básica de R\$ 240,00/mês e vale refeição de R\$ 32,00/dia de trabalho. Demais informações estão descritas no ofício 1054/2023 Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

1.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CUSTEIO	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
	R\$ 604.359,35	R\$ 120.871,87	R\$ 120.871,87	R\$ 846.103,09

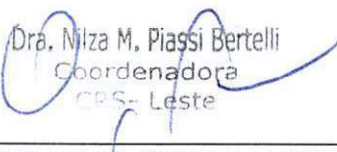
1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro 2023

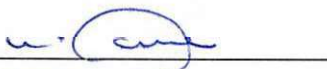


NILZA MARIA PIASSE BERTELLI
 COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

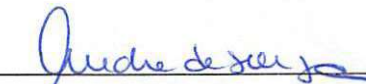


Ir. ROSANE GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Vilma R. Venancio Moreira
 RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina



Andrea Oyera Noronha de Souza
 RE: 729.189.2
 CRS Leste / Assessoria Técnica



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – CONSOLIDADO DE 2023				
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 11			
SUPERVISÕES	ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES			
Descrição	out-23	nov-23	dez-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	604.359,35	120.871,87	120.871,87	846.103,09
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE CUSTEIO	604.359,35	120.871,87	120.871,87	846.103,09
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	604.359,35	120.871,87	120.871,87	846.103,09

